



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS**

Edital 13/2018/SRI/Ufes

**PROCESSO SELETIVO PARA PARTICIPAÇÃO EM
PROGRAMA DE MOBILIDADE ACADÊMICA INTERNACIONAL**

A Secretaria de Relações Internacionais (SRI) da Universidade Federal do Espírito Santo (Ufes), no uso de suas atribuições legais, torna público o processo seletivo de indicação de alunos de graduação da Ufes para participação em Programa de Mobilidade Acadêmica Internacional (PMAI), sem bolsa, em Instituições de Ensino Superior (IES) estrangeiras conveniadas com a Ufes por meio de acordo de cooperação científica e acadêmica, relacionadas no Anexo I.

1. DOS OBJETIVOS

Proporcionar aos alunos de graduação da Ufes uma experiência acadêmica no exterior; fortalecer o acordo entre as instituições; e aprimorar a internacionalização na Ufes.

2. DO PÚBLICO ALVO

Alunos de graduação da Ufes regularmente matriculados em disciplina(s) em 2018/2, que atendam os requisitos deste edital.

3. DAS VAGAS

- 3.1. As vagas são para a realização de estudos como aluno em mobilidade em IES estrangeira com isenção de taxas acadêmicas relativas às disciplinas cursadas na IES, podendo haver cobrança de outras taxas;
- 3.2. As vagas estão sujeitas aos termos do acordo de cooperação existente entre a IES estrangeira pretendida e a Ufes (documento disponível para consulta na página institucional da SRI);
- 3.3. Os candidatos deverão se inscrever para uma IES estrangeira de acordo com as possibilidades de mobilidade internacional disponibilizadas no Anexo I;
 - 3.3.1. Caberá ao candidato identificar e selecionar a IES estrangeira participante do edital que ofereça curso(s) adequado(s) ao seu perfil acadêmico;
 - 3.3.2. Caberá ao candidato verificar as exigências da IES estrangeira pretendida e assegurar-se do cumprimento de todas elas;
- 3.4. As vagas surgidas ou remanescentes serão divulgadas aos suplentes e esses poderão optar por uma nova inscrição, a qual eliminará sua inscrição anterior e estará sujeita aos requisitos do novo pleito.

4. DO PERÍODO DE MOBILIDADE

Período letivo correspondente ao primeiro semestre letivo de 2019 da Ufes (2019/1), considerando também o calendário acadêmico das IES estrangeiras. O período da mobilidade poderá ser prorrogado por até mais um semestre letivo mediante autorização da coordenação do curso da Ufes, da SRI e da IES estrangeira e apenas para a IES estrangeira para a qual o candidato foi selecionado.

5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1. Período: de **02/08/2018 a 26/08/2018**.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

5.2. Procedimento:

- 5.2.1. Acessar o site **inscricao.ufes.br** com o mesmo login e senha do Portal do Aluno;
- 5.2.2. Escolher “Inscrição para o Programa de Mobilidade Acadêmica Internacional” e responder o questionário integralmente;
- 5.2.3. Aguardar a mensagem eletrônica de confirmação de recebimento da inscrição.
- 5.3.A SRI não se responsabiliza por problemas técnicos que atrasem ou inviabilizem a inscrição do candidato.
- 5.4.Não serão aceitas inscrições feitas fora do prazo, incompletas ou fora do procedimento indicado.

6. DOS REQUISITOS

O candidato deverá cumprir todos os requisitos abaixo **no momento da inscrição**:

- 6.1.Ser brasileiro nato ou naturalizado e maior de 18 (dezoito) anos;
- 6.2.Ser residente e domiciliado em território nacional;
- 6.3.Estar regularmente matriculado em disciplina(s) em um dos cursos de graduação da Ufes;
- 6.4.Ter integralizado no mínimo 40% da carga horária total do seu curso de acordo com o histórico parcial do aluno, caso não haja critério semelhante estabelecido pela IES estrangeira;
- 6.5.Ter disciplina(s) a cursar ao término do período previsto para a mobilidade;
- 6.6.Não apresentar mais do que 3 (três) reprovações no histórico escolar do curso atual;
- 6.7.Não ter desistido de vaga de mobilidade no edital 007/2018/SRI/Ufes;
- 6.8.Apresentar coeficiente de rendimento acadêmico normalizado (CRN) igual ou superior a 5,0 (cinco). O candidato pode consultar seu CRN no Comprovante de Solicitação de Matrícula, dentro do Portal do Aluno;
- 6.9.Atender aos requisitos específicos da IES estrangeira pretendida descritos no Anexo I.
- 6.10. Apresentar comprovante de proficiência no idioma e nível exigido para a IES estrangeira (vide Anexo I). Para inscrição em IES estrangeira cujo tipo de comprovação de proficiência não foi especificado, poderão ser considerados os documentos abaixo, mediante análise da Comissão de Seleção:
 - 6.10.1. Declaração emitida por instituição que certifique o nível de proficiência do candidato e indique a equivalência com o Quadro Comum Europeu de Referência para Línguas (CEFR);
 - 6.10.2. Comprovação de resultado, dentro de sua data de validade, em testes TOEFL, TOIEC, IELTS, DALF, DELF, TCF, DELE, Goethe-Zertifikat, TestDaF, OnSET-Deutsch ou em testes das instituições Cambridge e Istituto Italiano.

7. DA CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO

A análise e seleção das inscrições serão efetuadas por uma Comissão de Seleção formada pela Coordenação de Mobilidade para o Exterior e por membros da Comissão Permanente de Internacionalização da SRI.

- 7.1.A primeira etapa será a homologação das candidaturas. O não atendimento a todos os requisitos deste edital acarretará o indeferimento da inscrição do candidato.
- 7.2.A segunda etapa será a classificação que levará em consideração os critérios abaixo, nessa ordem:
 - a. Não ter sido beneficiado anteriormente em programa de mobilidade acadêmica internacional da Ufes;
 - b. Maior Coeficiente de Rendimento Normalizado (CRN).
- 7.2.1. Em caso de empate entre os candidatos, o desempate seguirá a seguinte ordem:



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

- a. O candidato que tiver cumprido a maior carga horária do curso;
 - b. O candidato com menor número de trancamentos.
- 7.2.2. Serão selecionados os candidatos melhor classificados de acordo com as vagas disponíveis para a IES estrangeira.
- 7.3. Os candidatos não selecionados poderão ser chamados em caso de desistência dos candidatos selecionados para a IES pretendida ou para concorrer às vagas surgidas ou remanescentes de outras IES estrangeiras, respeitando a classificação geral.
- 7.4. Os candidatos selecionados serão nomeados pela SRI à IES estrangeira. Caberá ao candidato selecionado informar-se sobre a documentação específica a ser enviada para inscrição, bem como os prazos e procedimentos solicitados pela IES estrangeira. Caberá à IES estrangeira analisar a indicação do aluno nomeado e, em caso de aprovação, expedir a carta de aceite.

8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Os resultados serão divulgados no [site da SRI](#) e na página do [Facebook da SRI](#), conforme cronograma deste edital.

1. DAS RESPONSABILIDADES DOS CANDIDATOS APROVADOS

- 1.1. Assumir custos e procedimentos da mobilidade (passagens, visto, hospedagem, alimentação, eventuais tarifas acadêmicas e outras despesas), incluindo a aquisição de seguro internacional de vida e de saúde para o período da mobilidade, que inclua pelo menos as seguintes coberturas: falecimento e invalidez por acidente, assistência e repatriação de falecidos por qualquer causa e reembolso de gastos médicos por acidente do beneficiário, bem como as coberturas exigidas pela IES estrangeira.
- 1.2. Preparar um plano de estudos com a orientação da coordenação do curso, escolhendo disciplinas na IES estrangeira que possam ser, em sua maioria, aproveitadas para a integralização do currículo do curso de graduação na Ufes;
- 1.3. Requerer trancamento justificado de matrícula para o período da mobilidade, junto ao colegiado do curso com apresentação da carta de aceite da IES estrangeira e do plano de estudos autorizado pelo colegiado do curso;
- 1.4. Enviar à SRI a documentação exigida para cadastramento no PMAI:
 - 1.4.1. Cópia do passaporte;
 - 1.4.2. Cópia da apólice do seguro internacional de vida e de saúde;
 - 1.4.3. Termo de Compromisso de Participação em Programa de Mobilidade Acadêmica Internacional assinado (modelo disponível no [site da SRI](#)).
- 1.5. Apresentar à SRI toda e qualquer documentação adicional exigida após o processo seletivo, dentro dos prazos estipulados;
- 1.6. Participar de reunião de orientação para mobilidade para o exterior agendada pela SRI;
- 1.7. Cumprir as exigências do Termo de Compromisso de Participação em Programa de Mobilidade Acadêmica Internacional (disponível no [site da SRI](#)).

2. DO APROVEITAMENTO DOS CRÉDITOS

Caberá ao aluno solicitar o aproveitamento dos créditos ao término da mobilidade, ficando a critério do colegiado do curso a avaliação do aproveitamento das disciplinas e das atividades desenvolvidas pelo aluno durante a mobilidade.

3. DA DESISTÊNCIA DA VAGA



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

- 3.1. Caso o aluno decida pela desistência da vaga, deverá enviar o termo de desistência (modelo disponível no anexo deste edital) devidamente preenchido e em formato pdf para mobilidade.internacional@ufes.br;
- 3.2. Também serão considerados desistentes aqueles alunos que não entregarem os documentos previstos ou não atenderem as solicitações da SRI ou da IES estrangeira dentro do prazo estabelecido;
- 3.3. Os candidatos desistentes deste edital não poderão participar do próximo edital PMAI sem bolsa;
- 3.4. Havendo desistência dentro do prazo de inscrição para IES estrangeira, será feita a convocação dos suplentes, por ordem de classificação.

4. DA SECRETARIA DO EDITAL

A administração deste edital ficará sob a responsabilidade da Coordenação de Mobilidade para o Exterior. Qualquer dúvida sobre o edital deverá ser encaminhada por escrito para o e-mail: mobilidade.internacional@ufes.br.

5. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

A interposição de recursos contra o resultado do presente edital deverá ser feita pelo candidato por meio do envio do formulário de interposição de recurso (disponível no anexo deste edital) devidamente preenchido e em formato pdf para o e-mail mobilidade.internacional@ufes.br.

O comprovante de interposição de recurso é um e-mail de confirmação do recebimento do recurso. Os recursos serão analisados pela Comissão de Seleção deste edital e o resultado final será divulgado no site www.internacional.ufes.br, conforme cronograma constante neste edital.

6. DO CRONOGRAMA

Este edital seguirá o seguinte cronograma:

EVENTO	LOCAL	DATA
Lançamento do edital	Site: internacional.ufes.br	03/07
Inscrição	Site: pesquisa.ufes.br	02/08-26/08
Resultado da primeira etapa: Homologação das Inscrições	Site: internacional.ufes.br	11/09
Recebimento de recurso – primeira etapa	E-mail: mobilidade.internacional@ufes.br	De 12 a 13/09
Resultado do recurso	Site: internacional.ufes.br	14/09
Resultado da segunda etapa: Classificação	Site: internacional.ufes.br	18/09
Recebimento de recurso – segunda etapa	E-mail: mobilidade.internacional@ufes.br	De 18 a 19/09
Divulgação do resultado final	Site: internacional.ufes.br	20/09
Reunião de Orientação	Local a definir	A definir



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1. Será excluído automaticamente deste processo de seleção os candidatos que tentarem fraudá-lo ou burlá-lo ou que fornecerem qualquer tipo de informação inverídica;
- 7.2. Em caso de abandono de curso, trancamento de matrícula na Ufes ou qualquer outro fato que desenquadre o participante, nos termos deste edital e de seu anexo, a Coordenação de Mobilidade para o Exterior excluirá automaticamente o aluno do processo de seleção;
- 7.3. O não atendimento a todas as condições e exigências previstas neste edital acarretará a eliminação do aluno;
- 7.4. O candidato à participação no PMAI deve estar ciente de que, em decorrência de possíveis incompatibilidades entre os calendários acadêmicos da Ufes e da IES de destino, poderá ocorrer eventual comprometimento da conclusão das disciplinas em curso na Ufes ou daquelas a serem cursadas no semestre seguinte;
- 7.5. A Coordenação de Mobilidade para o Exterior utilizará o e-mail para comunicação com os alunos, cabendo a estes a inteira responsabilidade pela indicação correta de seu endereço de e-mail.
- 7.6. Casos omissos serão resolvidos pela SRI.

8. OBSERVAÇÕES GERAIS

O candidato, ao efetuar sua inscrição, manifesta ciência e concordância com os itens do presente edital, sendo de sua inteira responsabilidade a observância e o cumprimento das regras estabelecidas.

Vitória, 05 de julho de 2018.

Prof.^a Dr.^a Patrícia Alcântara Cardoso
Secretária de Relações Internacionais

Prof.^a Dr.^a Junia Freguglia
Coordenadora da Mobilidade para o Exterior



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS
ANEXO I

INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR PARTICIPANTES

Relação provisória das IES estrangeiras:

https://docs.google.com/document/d/1kgGPm4wCFuGkjQRu3-e_ttO4J3k9Ct6Qgil9L4Sswo8/edit?usp=sharing

A relação final será publicada no dia anterior ao início do período de inscrições, no mesmo link.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS**

ANEXO II

TERMO DE DESISTÊNCIA DE PARTICIPAÇÃO

À Coordenação de Mobilidade para o Exterior/SRI,

Eu, _____, candidato(a) do processo seletivo para o edital nº _____, CPF nº _____, sob a matrícula nº _____ na Universidade Federal do Espírito Santo, venho por meio deste apresentar minha desistência diante do(s) seguinte(s) motivo(s):

Declaro ter ciência de que esta decisão não poderá ser retificada, que não poderei retornar ao processo seletivo em caso de arrependimento e das penalidades estabelecidas pelo edital em questão.

Vitória, ____ de _____ de 20__.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

ANEXO III
FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

À Comissão de Seleção do Edital nº _____,

Eu, _____, candidato(a) do processo seletivo para o edital nº _____, CPF nº _____, sob a matrícula nº _____ na Universidade Federal do Espírito Santo, venho por meio deste apresentar o seguinte recurso:

1. Motivo do recurso (indique que item do Edital você considera que foi descumprido)

2. Justificativa fundamentada (diga por que você acha que o item foi descumprido)

3. Solicitação (com base na justificativa acima, apresente o que você pretende que seja reconsiderado)

Vitória, _____ de _____ de 20__.